



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 4.769 / 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para instalação da Empresa **SORRISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

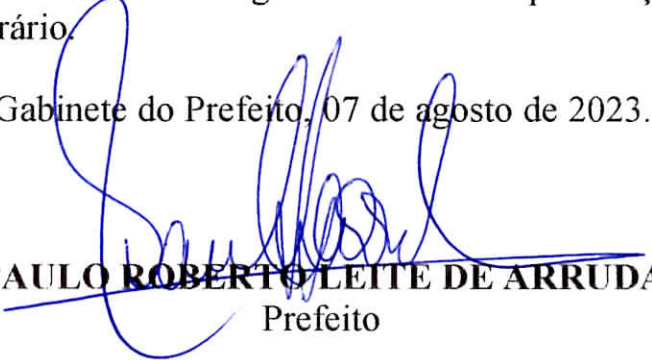
**Art. 1º** - Fica autorizada a instalação e funcionamento da empresa **SORRISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.389.959/0001-50**, nome fantasia: **POSTO SORRISO**, com atividade econômica: **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, a qual se instalará às margens da **BR-232 - Rodovia Luiz Gonzaga, km 37.5**, neste **Município**.

**Parágrafo Único** – A presente autorização é concedida exclusivamente à empresa **Sorriso Comércio de Combustíveis Ltda**, não sendo extensivo para filiais, franquias e nem transferência para outra localidade, sem a prévia autorização do **Poder Legislativo Municipal**.

**Art. 2º** - A autorização de que trata a presente lei, não dispensa o cumprimento das exigências impostas pelo Poder Público e Órgãos Ambientais, inclusive regulação, fiscalização e alteração da área territorial da faixa de domínio da União utilizada pela empresa donatária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**378 Anos da Batalha das Tabocas.**